

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



- b) Promover atividades ocupacionais, motivando os associados a substituir a rotina do cotidiano por uma vida mais dinâmica e saudável: viagens, passeios, cursos, palestras, seminários, encontros culturais, bailes, visitas, festas e atividades musicais, entre outras;
- c) Incentivar o turismo de baixa estação, atuando junto à iniciativa privada (operadoras, agencias de turismo, hotéis, transportador), sempre com descontos para os associados da associação e em especial com o poder público Municipal, Estadual e Federal.
- d) Realizar parcerias com entidades, associações, empresas, escolas, universidades, poderes constituídos (municipal, estadual e federal), meios de comunicação, ONGs, entidades internacionais, entre outros, sendo todos considerados apoiadores das causas e campanhas de responsabilidade social do qual o "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" criar ou participar.

Artigo 4º - Haverá uma taxa de manutenção da sede própria mensal no valor de R\$ 12,00 (doze reais) à R\$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser corrigido pelo IGPN, sendo que será uma taxa simbólica, não sendo obrigatório.

Artigo 5º - A idade mínima para frequentar o "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" será a partir de 50 (cinquenta) anos.

Artigo 6º - O "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" não exerce atividade política ou religiosa, sendo vedado o uso da sua sede e dos locais de encontro ou ainda do cadastro dos associados para tais fins.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000

Centra



Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

Artigo 7º - O "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" combate qualquer espécie de preconceito e não faz distinção de raça, cor, religião, sexo ou idade, nem de partido político.

Artigo 8º - O "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" terá um regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 9º - A fim de cumprir suas finalidades, o "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno do "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim".

Artigo 10 - O "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" poderá criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos do "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim".

Capitulo II – Do Patrimônio

Artigo 11 - O Fundo Patrimonial do "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" é constituído pelo trabalho voluntário dos associados, pessoas, podendo receber contribuições e repasses financeiros, auxílios, subvenções, doações, legados ou outros tipos de ofertas não interdidas por lei.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP – CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Parágrafo Primeiro: O patrimônio e os objetivos do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" é autônomo, não se confundindo com os seus membros.

Parágrafo Segundo: O Patrimônio social compor-se-à de bens imóveis, móveis, veículos, rendimentos de aplicações financeiras, rendas de bens patrimoniais, convênios, promoção e participação de eventos.

Artigo 12 - Todos os recursos do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" serão aplicados exclusivamente na consecução dos objetivos sociais, projetos e ações.

Artigo 13 - Nenhum membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal receberá do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" qualquer tipo de remuneração.

Artigo 14 - Anualmente, até o mês Março será feito um relatório sobre as atividades durante o exercício e apresentado a Assembléia Geral, juntamente com o programa de atividades do ano seguinte, para discussão e aprovação.

Artigo 15 - No caso do encerramento de suas atividades, o patrimônio do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" terá a destinação determinada por Assembleia Geral, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens será revertido em benefício de uma associação congênere, no Município, e/ou dentro do território Nacional.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Artigo 16 – A venda de bens imóveis poderá ser feita somente com a aprovação da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO III - Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Artigo 17 – O “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim” será administrado por Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: O “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim” terá uma Diretoria Executiva composta por sete membros que ocuparão os seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Diretor de Eventos e Comunicação

Parágrafo Segundo: O “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim” terá um Conselho Fiscal composto de três membros Titulares e três Suplentes.

Parágrafo Terceiro: O “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim” terá uma Assessoria Jurídica composta por um advogado (a) que será convidado (a) pela Diretoria Executiva e não terá remuneração, sendo um trabalho voluntário.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP – CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Artigo 18 - A Assembleia Geral do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim", é o seu órgão supremo com amplos poderes fixados neste Estatuto, suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada sempre no mês de janeiro do ano subsequente de cada ano para a apresentação por parte da Diretoria Executiva a sua prestação de contas e todo o trabalho realizado para aprovação.

Artigo 20 - Reunidos os associados em Assembleia Geral, esta se instalará com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos mesmos, como "quorum" mínimo, pelas assinaturas no Livro de Presença ou por chamada nominal; não havendo "quorum", a sessão será suspensa por trinta minutos, reabrindo-se em seguida e última convocação, com qualquer número.

Artigo 21 - A participação na Assembleia Geral é personalíssima, não se admitindo representação ou procuração de associado ausente, sendo certo ainda, que só terão direito a voto os associados civilmente capazes.

Parágrafo Único : O Presidente do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" sempre terá voto de qualidade, ou seja, de desempate.

Artigo 22 - Para a votação de alienação patrimonial, destituição de membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, exclusão de associados, extinção da entidade ou alteração do Estatuto Social, serão necessários o concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembleia Geral.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Artigo 23 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal sempre quando necessário serão eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

Artigo 24 - O mandato da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho fiscal do "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" terá a duração de 03 (três) anos, com direito a uma reeleição pelo mesmo período.

Artigo 25 – Em todas as Assembleias as decisões serão tomadas por maioria simples e por aclamação, salvo se a própria Assembleia resolver o contrário.

Artigo 26 – Não será realizada substituição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, caso o término do mandato estiver a 90 (noventa) dias, sendo certo que neste caso um dos membros da Diretoria deverá acumular dois cargos, porém havendo vacância em algum cargo da Diretoria Executiva e ou Conselho fiscal acima deste prazo acima mencionado deverá ser eleito um substituto em reunião convocada especialmente para esse fim.

Artigo 27 – Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões das Assembleias;
- b) Encaminhar em tempo hábil às Assembleias os documentos a serem examinados;
- c) Decidir sobre a aceitação de doações, legados, bem como a forma de administrá-los;
- d) Propor à Assembleia a exclusão de associados;
- e) Aprovar à admissão de novos associados;

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP – CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



- f) Praticar todos os atos necessários à administração e consecução dos objetivos sociais;
- g) Elaborar os regulamentos que se fizerem necessários à ordem e eficiência da administração;
- h) Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria, por abandono, morte ou pedido de demissão de quaisquer de seus membros, nomeando, dentre os associados, os respectivos substitutos, até nova eleição;
- i) Administrar os bens e valores do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim", podendo comprar, vender, aliená-los, respeitando o determinado neste Estatuto Social;
- j) Contratar funcionários e profissionais autônomos que durante o seu mandato necessitarem;
- k) Assinar todos os cadastros dos associados e zelar para que todos estejam sempre atualizados, e
- l) Promover parcerias e entrosamento com as instituições privadas e públicas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo Único: As reuniões da Diretoria Executiva serão realizadas mensalmente sem prejuízo das extraordinárias que se fizerem necessárias.

Artigo 28 - A Diretoria não se responsabiliza por atos que os associados pratiquem em seu nome ou no do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim", exceto quando autorizados por escrito.

Artigo 29 - Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os associados que não tenham problemas de ordem judicial e vida desregrada, sendo um exemplo de cidadão.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000



Artigo 30 – Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões das Assembleias;
- b) Encaminhar em tempo hábil às Assembleias os documentos a serem examinados;
- c) Decidir sobre a aceitação de doações, legados, bem como a forma de administrá-los; propor à Assembleia a exclusão de sócios; aprovar a admissão de novos sócios;
- d) Praticar todos os atos necessários à administração e consecução dos objetivos sociais;
- e) Elaborar os regulamentos que se fizerem necessários à ordem e eficiência da administração;
- f) Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria, por abandono, morte ou pedido de demissão de quaisquer de seus membros, nomeando, dentre os sócios, os respectivos substitutos, até nova eleição;
- g) Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- h) Representar todos os casos urgentes, dando disso conhecimento aos membros da Diretoria;
- i) Assinar cheques junto do 1º tesoureiro e assinar atas junto do 1º secretário e quaisquer outros documentos necessários;
- j) Outorgar procuração "ad judícia" aos profissionais de direito;
- k) Formar comissões e autorizar os trabalhos;
- l) Representar o "Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, pela preservação de direitos dos idosos, ou delegar poderes a outro Membro da Diretoria.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP – CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Artigo 31 - Compete ao Vice- Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e atribuições;
- b) Colaborar com o Presidente em suas tarefas específicas e quando for necessário.

Artigo 32 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Encarregar-se da correspondência do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim" e do arquivo;
- b) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- c) Expedir as convocações, avisos, editais e todas as demais atividades pertinentes ao cargo;
- d) Estruturar o livro de cadastro dos associados e demais livros e documentos que se façam necessário, mantendo-os em dia e atualizados.

Artigo 33- Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda os valores e documentos pertinentes à movimentação financeira do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim";
- b) Assinar com o Presidente os cheques bancários e documentação de caixa;
- c) Fazer todos os pagamentos junto do Presidente, mediante notas fiscais e ou recibos;
- d) Apresentar balanço mensal e anual das despesas e receitas.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Artigo 34- Compete ao Diretor de Eventos e Comunicação:

- a) Programar junto com a Diretoria Executiva eventos com fins de levantar fundos para o "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim";
- b) Conseguir patrocínios para o desenvolvimento dos eventos e participações do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim";
- c) Programar e auxiliar na promoção de eventos, excursões, jogos, festas, feiras, bailes, passeios, entre outros.

Artigo 35 - Na busca de alcançar os objetivos do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim", todos os segundos diretores deverão auxiliar os primeiros no que for preciso ou requerido e na falta deles substituí-los para que tudo funcione da melhor forma possível.

Artigo 36- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Colaborar com a Diretoria, atuando especialmente em favor do credenciamento do patrimônio do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim";
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação de todos os recursos financeiros e ainda o cumprimento dos objetivos do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim";
- c) Verificar os extratos das contas bancaria conferem com a escrituração contábil;
- d) Examinar se os montantes das despesas realizadas estão de conformidade com os planos, orçamentos e decisões da Diretoria Executiva.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuges.

CAPÍTULO IV – ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 37 – O quadro social do “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim” comportar-se-á de numero ilimitado de associados.

Artigo 38 – A admissão de associados se dará quando este preencher os requisitos deste Estatuto Social e preencher o cadastro de associado e após aprovado pela Diretoria Executiva.

Artigo 39 – São direitos dos associados:

- a) Participarem de todas as Assembleias Gerais ordinárias e Extraordinárias,
- b) Participar de todas as atividades do “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim” oferecidas;
- c) Frequentar a sede e suas dependências em horários programados e permitidos.

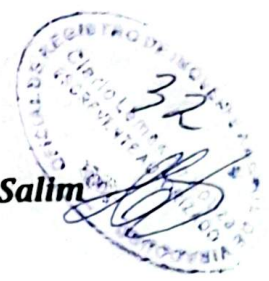
Artigo 40 – Deveres dos associados:

- a) Cumprir o Estatuto Social e seu regulamento Interno;
- b) Cooperar para o crescimento do “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim”, não medindo esforços para se obter êxito em todas as iniciativas que forem tomadas;
- c) Frequentar assiduamente as reuniões;

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP – CEP 14740-000

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



- d) Colaborar e manter um bom convívio entre os associados, sempre com muito respeito e dignidade para com todos igualmente.

Artigo 41 - A demissão do Associado se dará quando:

- a) Falecimento do Associado (a);
- b) O associado que deixar de cumprir com as suas obrigações presentes neste Estatuto Social;
- c) O associado (a) que por decisão da Assembleia Geral for excluído.

Artigo 40 - Será aplicada pena de suspensão pelo Presidente ao associado que:

- a) Cometer infração grave ao presente Estatuto Social;
- b) Houver desacato à autoridade da Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal e atitudes que comprometem o bom nome do "Centro de Convivência do Idoso - CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim";
- c) Quando na condição de membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal faltar às reuniões destas por mais de 03 (três) vezes consecutivas sem ter comunicado e ou justificado.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES E DO ARQUIVO

Artigo 41 - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se dará 30 (trinta) dias antes do termino do mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, podendo a qualquer tempo a Assembleia Geral eleger membros para cargos vagos, conforme já presente neste Estatuto Social.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000

9/C
CENTRO

Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24



Parágrafo Único: O Presidente deve sempre se reunir com os membros da Diretoria Executiva quando for tomar atitudes que exijam opiniões do plenário e de todos que compõem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 42 – O “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim”, para controle administrativo de seus atos e negocios manterá a escrituração dos seguintes livros e documentos em arquivo:

- a) Livro de Registro de Atas de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Livro de Registro de Associados com número de inscrições;
- c) Livros Contabeis;
- d) Livro de Registro Patrimonial;
- e) Livro de Registro de Presenças nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 – O “Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim” só será dissolvido, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das atividades.

Artigo 44 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 45 - Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP – CEP 14740-000

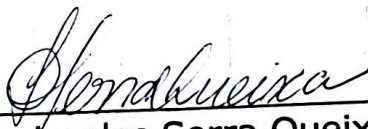
Centro de Convivência do Idoso- CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim

CNPJ n. 07.865.189/0001-24

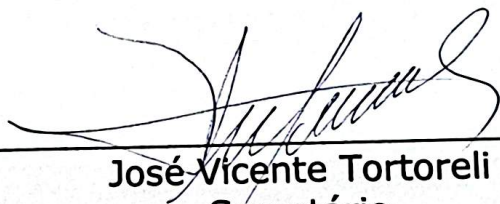
Artigo 46 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 47 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 16 de setembro de 2.015 devendo entrar em vigor nesta data.

Viradouro, 16 de setembro de 2.015.



Delma de Lurdes Serra Queixa
Presidente



José Vicente Tortoreli
Secretário



Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal
OAB/SP 124.880

Rua Tiradentes, n. 251, Bairro Boa Vista - Viradouro/SP - CEP 14740-000



